

3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LEIRIA

REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

29 de abril de 2019

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas 10 horas e trinta minutos, realizou-se nas instalações da Câmara Municipal de Leiria, a reunião de Concertação, tendo por objeto a emissão de parecer sobre a proposta de **Alteração (3.ª) do Plano Diretor Municipal de Leiria** elaborada pela Câmara Municipal de Leiria, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 87.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Face ao tipo e quantidade de questões a esclarecer e reformular traduzidos nos pareceres das entidades que se pronunciaram na Conferência Procedimental (CP) realizada em 1 de Fevereiro, a Câmara Municipal convocou, para a reunião, as seguintes entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Infraestruturas de Portugal, SA- Gestão Regional de Leiria e Santarém (IP);
- Direção- Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Estiveram presentes as entidades constantes da folha de presenças anexa.

Não esteve presente o representante da Direção- Geral de Energia e Geologia, mas remeteu o respetivo parecer, que se anexa à presente ata.

I- ABERTURA DA REUNIÃO

Os representantes da Câmara Municipal procederam ao início da reunião, a qual tem como ordem de trabalhos a análise e discussão dos documentos que constituem a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, submetidos na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nomeadamente o Relatório de Ponderação ao parecer da Conferência Procedimental e peças gráficas, os quais refletem a ponderação da Câmara Municipal face às objeções formuladas na Conferência Procedimental.

II- PRONUNCIA DAS ENTIDADES

Passou-se em seguida a palavra às entidades presentes, para comunicação das respetivas posições.

or.

MG

3







Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)

As representantes da CCDRC transmitiram o seguinte parecer:

Apreciação do Relatório de Ponderação

O documento apresenta, por artigo, a ponderação da CML sobre as alterações regulamentares propostas por esta CCDRC constantes do parecer emitido em sede de Conferência Procedimental, bem como o acolhimento, ou não, das mesmas.

De um modo geral a redação das normas é agora mais clara e concisa, embora por vezes estas ainda contenham conceitos indeterminados.

A CML reformulou a proposta acolhendo, na generalidade, as indicações expressas no mesmo.

Assim, manteve as alterações em algumas das normas, desistiu de outras, melhorou em alguns casos a sua redação, esclareceu e fundamentou melhor os casos onde existiam dúvidas.

As alterações ao regulamento incidem agora sobre os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 13.º, 24.º, 38.º, 39.º, 40.º, 49.º, 60.º, 63.º, 66.º, 78.º, 82.º, 90.º, 91.º, 106.º, 110.º, 111.º, 112.º, 114.º, 116.º, 127.º, 128.º, 129.º, 135.º, 136.º, 137.º, 138.º e é aditado o artigo 40.º-A.

Contudo, a análise a seguir efetuada recai apenas sobre os artigos em que a CM não acolheu o parecer desta CCDRC e sobre as novas normas agora propostas.

Análise do conteúdo das alterações regulamentares

Analisado em detalhe o teor das alterações em causa, tecem-se os seguintes considerandos:

TÍTULO IV- USO DO SOLO

CAPÍTULO IV - SOLO URBANO

Art.º78.º Critérios supletivos

n.º 4 (novo)

Com base no princípio da igualdade a CM propõe introduzir no solo urbano uma norma idêntica à do solo rural permitindo ampliações de edifícios legalmente existentes à data da

entrada em vigor da revisão do PDM, adotando para o efeito os mesmas regras estabelecidas para o espaço rural (n.º 4 do artigo 49.º).

O n.º 3 já admite a ampliação de edificações legalmente existentes, pelo que este número 4 deveria esclarecer as condições em que tais ampliações são admitidas, nomeadamente quanto aos alinhamentos, volumetrias da dominante, afastamentos, de forma a garantir uma adequada inserção urbanística.

Com efeito, não se percebe o porquê os 50%. Não serão excessivos para umas situações e reduzidos para outras? Esclarecer.

SECÇÃO I - SOLO URBANIZADO

SUBSECÇÃO I - ESPAÇOS CENTRAIS

Art.º 82.º Usos

n.º 2, al. a)

Sugere-se a seguinte redação: *"a) Estabelecimentos industriais isolados, desde que não se enquadrem nas situações previstas no n.º 3 do artigo 40.º."*

TÍTULO VII - REGIME EXCECIONAL - LEGALIZAÇÕES E AMPLIAÇÕES

Foi acrescentado o título, passando a: **LEGALIZAÇÕES E AMPLIAÇÕES e ALTERAÇÕES**

Art.º 135.º Oficinas e estabelecimentos industriais

A CML acolheu a sugestão da CCDRC de criar um novo artigo 40.º- A - "Edifícios Abandonados ou Obsoletos", sobre o qual se sugere melhorar a redação, por exemplo, eliminando a expressão *"Desde que,"* das várias alíneas do n.º 2

Art.º 137.º Outros usos ou atividades

n.º 1, al. a)

Sobre a redação agora proposta, considera-se que deve ser definido neste regulamento o conceito de *"envolvente mais próxima"*.

OV.
RF
↑
H
B
—

Admite-se que as situações de colmatação ou preenchimento da malha urbana possam ser uma exceção à regra, não se concordando que seja opcional, sem se estabelecer os respetivos critérios de seleção.

n.º 4 - Não se querará, antes, dizer *“A regularização, alteração ou ampliação prevista no regime excecional constante do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e consecutivas alterações, deve cumprir com as condições previstas nas atas das respetivas conferências decisórias.”*

A Câmara referiu que nas atas das conferências decisórias consta *“...a CML deverá prosseguir com o procedimento de alteração do Regulamento do PDM no sentido de contemplar a regularizações em apreço”* não fazendo referência a qualquer proposta de normativo. Esta questão também implica uma alteração ao número 8 do artigo 136º.

Art.º 138.º Edificações legalmente existentes

al. a) – Ver comentário à al. a) do n.º 1 do Art.º 137.º.

TÍTULO III - SISTEMAS TERRITORIAIS E SALVAGUARDAS

CAPÍTULO II - SISTEMA PATRIMONIAL

SECÇÃO II - PATRIMÓNIO REFERENCIADO

Art.º 24.º Regime

n.º 5, al. c)

Reitera-se a apreciação feita em sede da conferência procedimental: se a Câmara Municipal não reconhece o valor de todo o património referenciado que identificou no PDM, deve então reponderar a sua manutenção, eliminando os que entender desnecessários.

Na presente reunião este artigo foi discutido com a CCDRC, ficando a CML de ponderar esta questão de forma a refletir as diretivas da política municipal relativamente ao património.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.º 5.º Definições

n.º 2, al. b) A CM propõe uma nova alteração à norma em vigor acrescentando: *comunicações verticais, rampas e a sala de condomínio.*

Reitera-se a apreciação feita em sede da conferência procedimental: esta alteração contraria a definição constante da ficha n.º 8 do DR 9/2009, de 29/05, o que não é aceitável uma vez que os conceitos técnicos constantes deste DR são de utilização obrigatória nos instrumentos de gestão territorial, não sendo admissíveis outros conceitos, designações, definições ou abreviaturas para o mesmo conteúdo e finalidade, conforme determina o n.º 1 do seu art.º 3.º.

ev.
ff
A
S

CAPÍTULO III - SOLO RURAL

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES

Art.º 49.º Princípios

n.º 4 al. b) – Ver comentário à al. a) do n.º 1 do Art.º 137.º.

Sobre as alterações às peças desenhadas nada há a observar.

Em conclusão, a proposta de alteração não cumpre o n.º 1 do art.º 3.º do DR 9/2009, de 29/05, uma vez que contraria a definição constante da ficha n.º 8 deste diploma.

Se a CM entender não acolher as indicações expressas neste parecer, optando por soluções que considere mais adequadas, pode elaborar a versão final de alteração ao Plano Diretor Municipal, salvaguardando, no entanto, as questões de legalidade, devendo a ata desta reunião de concertação acompanhar os documentos do plano a sujeitar a discussão pública.

Relativamente à alínea b), n.º 2 do artigo 5.º, devido às implicações que esta alteração irá ter no território municipal, ao nível dos índices urbanísticos, a CM optou por manter a redação do PDM em vigor e proceder à análise e eventual alteração dos valores dos índices urbanísticos nas diferentes categorias e subcategorias, adiando-se a exclusão do n.º 2, al. b) do artigo 5º para a 5ª alteração do PDM a qual está em desenvolvimento.

Infraestruturas de Portugal, SA- Gestão Regional de Leiria e Santarém (IP):

A IP enviou antecipadamente por e-mail o parecer, anexo à presente ata, o qual refere que dos documentos disponibilizados constata-se que a maioria das recomendações e observações enunciadas no parecer anterior (Janeiro 2019) foram acolhidas, no entanto foram detetados lapsos nas peças gráficas

os quais deverão ser corrigidos de acordo com o mencionado no referido parecer, tendo o seu representante, Eng.º Vitor Sequeira, transmitido o mesmo na reunião.

Atendendo ao exposto no parecer, a Câmara Municipal, irá proceder à correção das peças gráficas.

Direção- Geral de Energia e Geologia (DGEG).

A DGEG enviou antecipadamente por *e-mail* o parecer, anexo à presente ata, explicitando no mesmo as alterações/retificações a efetuar às peças gráficas, no que se refere aos depósitos minerais e massas minerais.

A Câmara irá proceder às alterações necessárias para obtenção de uma solução concertada, tendo ficado de remeter à entidade competente, a DGEG, os elementos para validação.

III- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Face ao exposto, as entidades presentes consideram que a proposta deveria ser reformulada de acordo com o atrás exposto e os pareceres constantes da Ata. A proposta alterada irá ser enviada às entidades para verificação da conformidade com as posições manifestadas nesta reunião.

A presente Ata, acompanhada dos pareceres referidos, deverá integrar o processo a colocar à Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Findo o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do referido diploma.

Sem mais assunto foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, a qual será disponibilizada na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Câmara Municipal de Leiria

(Arqt.º Bruno Almeida)

Luisa Yaris de Silva Sousa

(Doutora Luisa Gonçalves)

Paula Saurido Coelho

(D.ª Paula Coelho)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Carla Velado

(D.ª Carla Velado)

Maria da Graça Gabriel

(Arqt.ª Maria da Graça Gabriel)

Infraestruturas de Portugal, SA- Gestão Regional de Leiria e Santarém

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'V. Sequeira', is written above a horizontal dashed line.

(Eng.º Vítor Sequeira)

Anexos:






- Folha de presenças
- Parecer da IP
- Parecer da DGEG

REGISTO DE PRESENCAS

REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LEIRIA

29.04.2019

ENTIDADE/NOME	E-MAIL	RUBRICA
CCDR Carla Veloso	carla.veloso@cdrc.pt	
CCDR M.ª Gracia Gabriel	gracia.gabriel@ccdr.pt	
CM L BRUNO ALMEIDA	BALMEIDA@CM-LEIRIA.PT	
CM L Paula Saucedo Costa	psaudo@cm-leiria.pt	
CM L LUIZA MARIA DA SILVA GONCALVES	lgoncalves@cm-leiria.pt	
IP, S.A. VITOR MANUEL MORAIS SEQUENÇA	GR LRA@INFRAESTRUTURADEREPORTA.LR	

Zimbra

RE: PDM - LEIRIA - 3ª Alteração - Alteração - Convocatória para reunião de concertação

De : Nuno Miguel Sousa Neves (DGEG) <nuno.neves@dgeg.pt>

Ter, 23 de abr de 2019 13:58

Assunto : RE: PDM - LEIRIA - 3ª Alteração - Alteração - Convocatória para reunião de concertação 3 anexos**Para :** Luisa Goncalves <lgoncalves@cm-leiria.pt>**Cc :** Lúcia Gamito (DGEG) <lucia.gamito@dgeg.pt>, Paula Coelho <pcoelho@cm-leiria.pt>, balmelda <balmelda@cm-leiria.pt>, Maria Carla Lourenco (DGEG) <carla.lourenco@dgeg.pt>, Ricardo Almeida (DGEG) <ricardo.almeida@dgeg.pt>, Rosa Oliveira (DGEG) <rosa.oliveira@dgeg.pt>

Boa tarde,

Na sequência da convocatória para a reunião de concertação sobre a proposta de alteração do PDM de Leiria, a realizar no próximo dia 29 de Abril, foi rececionado um conjunto de elementos para análise por parte desta DGEG.

Após contacto com a Câmara Municipal de Leiria, fomos Informados que a concertação a efetuar com a DGEG se prendia com a necessidade de esclarecer quais os elementos a constar da Planta de Condicionantes do PDM, nomeadamente em relação aos recursos geológicos. Assim e uma vez que não nos é possível comparecer à mesma por motivos de agenda, vimos por este meio referir o seguinte:

A. Ao nível da "Planta de Condicionantes" – "5A e 5b – Outras Condicionantes"

1. Deverão ser representadas todas as licenças de "pedreiras" ativas.

Embora se verifique que a maioria das explorações de massas minerais ("pedreiras") está representada, detetou-se a existência de quatro (4) situações que se considera, à data, que deverão ser devidamente demarcadas (independentemente de se encontrarem em fase de suspensão de lavra ou em fase de adaptação), e que são:

- a) Exploração com o cadastro n.º 2501515, na freguesia de Bajouca;
- b) Exploração com o cadastro n.º 2501697, na União das freguesias de Marrazes e Barosa;
- c) Exploração com o cadastro n.º 5803, na freguesia de Maceira;

2. Deverão ser representadas todas as áreas de concessão mineiras, o contrato de prospeção e pesquisa, bem como todas as áreas referentes a pedidos de concessão.

Assim, deverão também constar da Planta de Condicionantes os pedidos de concessão, decorrentes de contratos de prospeção e pesquisa de recursos geológicos do domínio público seguintes:

- a) **Contrato de prospeção e pesquisa MN/PP/001/18 BOAVISTA;**
- b) **Pedido de concessão MN/PC/028/12 SERRA DO BRANCO** (contrato de prospeção e pesquisa MN/PP/028/12 SERRA DO BRANCO);
- c) **Pedido de concessão MN/PC/003/13 COIMBRÃO** (contrato de

- prospecção e pesquisa MN/PP/003/13 COIMBRÃO);
- d) **Pedido de concessão MN/PC/2/01/09 FONTE DA COVA SUL** (junção dos contratos de prospecção e pesquisa MN/PP/00/109 FONTE DA COVA SUL E FONTE DA COVA OESTE);
 - e) **Pedido de concessão MN/PC/0/19/07 FONTE COVA** (contrato de prospecção e pesquisa MN/PP/0/19/07 FONTE COVA);
 - f) **Pedido de concessão MN/PC/0/01/13 FONTAÍNHAS** (contrato de prospecção e pesquisa MN/PP/0/01/13 FONTAÍNHAS);
 - g) **Pedido de concessão MN/PC/0/14/06 CRASTO-SUL** (contrato de prospecção e pesquisa MN/PP/0/14/06 CRASTO-SUL);

As áreas relativas aos pedidos de concessão representam uma redução significativa dos contratos de prospecção e pesquisa, em termos de área sujeita a condicionamentos e devem ser consideradas e demarcadas pois foram cumpridas todas as disposições contratuais legalmente exigidas por parte dos concessionários, prosseguindo assim para a fase seguinte prevista na legislação em vigor, anexando-se para o efeito as respetivas publicações em DR.

3. Deverão ainda ser alvo de representação as seguintes concessões mineiras e respetivos pedidos de alargamento:

- a) Concessão C-113 CERRO;
- b) Concessão C-130 MONTE REDONDO.

As áreas com os respetivos alargamentos estão em fases diferentes de tramitação, dado que a primeira se encontra publicada e a segunda está em fase de publicação, anexando-se para o efeito a respetiva publicação em DR e o aviso assinado pela Subdiretora Geral da DGEG.

B. Ao nível das Plantas de "Ordenamento -_Salvaguardas" (Plantas 2A e 2B)

De um modo geral considera-se nada haver a referir, exceto com as situações referentes às explorações de massas minerais ("pedreiras"), atrás mencionadas no subponto 1 do Ponto A, e que deverão ser devidamente salvaguardadas em termos de ordenamento do território.

Mais se refere que a informação geográfica referente aos recursos atrás mencionados encontra-se disponível através de Serviços Web, no "site" da DGEG (www.dgeg.gov.pt).

Esta Informação SIG poderá ser visualizada e/ou descarregada usando o mesmo "software" utilizado para visualização/manipulação de Shapefiles (*.shp).

Os dados estatísticos encontram-se em "Áreas Sectoriais".

Nas situações referentes a explorações de massas minerais (pedreiras) deverá também ser efectuada uma consulta específica aos Serviços do Município de Leiria, uma vez que a informação referente a este tipo de explorações não se encontra

totalmente vertida no nosso "site".

Para informações referentes a servidões relacionadas com a Rede Elétrica, Gasodutos, Oleodutos e redes de distribuição (para além da informação que se encontra disponível através de Serviços Web), deverão ser consultadas as entidades concessionárias responsáveis pelo transporte e distribuição de energia.

Com os melhores cumprimentos

Nuno Sousa Neves

Técnico superior (Arq.)
Equipa de Projeto do SIG e Ordenamento



nuno.neves@dgeg.pt
Direcção-Geral de Energia e Geologia
Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
www.dgeg.gov.pt
Tel: 21 792 27 00/800 | Fax: 21 793 95 40

De: Luisa Goncalves [mailto:lgoncalves@cm-leiria.pt]
Enviada: segunda-feira, 25 de março de 2019 19:26
Para: Nuno Miguel Sousa Neves (DGE)
Cc: Licia Gamito (DGE); Paula Coelho; balmelda
Assunto: Re: PDM - LEIRIA - 3ª Alteração - Alteração - Convocatória para reunião de concertação

Ex.mo Sr. Nuno Neves,

Serve a presente para confirmar que a reunião de concertação, será realizada a 29/03/2019 - 10:30, na Câmara Municipal de Leiria, como estava inicialmente previsto, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da reunião;
2. Emissão de pareceres pelas entidades,
3. Aprovação e assinatura da Ata;
4. Encerramento.

Com os melhores Cumprimentos

Luisa Gonçalves, PhD | Chefe de Divisão (em regime de comissão de serviço)
Município de Leiria / Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial (DIPOET)
NESCC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

Largo da República, n.º 1 | 2414-006 Leiria | Portugal
Tel. +351 244 839 500 | Ext. 435, Telm.963845505
lgoncalves@cm-leiria.pt | www.cm-leiria.pt

De: "Luisa Goncalves" <lgoncalves@cm-leiria.pt>
Para: "nuno neves" <nuno.neves@dgeg.pt>
Cc: "licinia gamito" <licinia.gamito@dgeg.pt>, "Paula Coelho" <pcoelho@cm-

leiria.pt>, "balmeida" <balmeida@cm-leiria.pt>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de Março de 2019 19:02:55

Assunto: PDM - LEIRIA - 3ª Alteração - Alteração - Convocatória para reunião de concertação

Ex.mo(a) Sr.(a) Nuno Neves,

No seguimento do e-mail infra, junto se envia a V. Ex.ª o relatório de ponderação ao parecer da conferência procedimental. No link pode aceder aos ficheiros relativos aos anexos I e II referidos no relatório.

<https://we.tl/t-GhvXaXtED8>

Uma vez que a ata da reunião, que contem a posição de todas as entidades envolvidas, será lavrada, aprovada e assinada nesse dia, solicita-se que o representante de cada entidade se faça acompanhar do respetivo parecer em formato digital, o disponibilize na PCGT ou, preferencialmente, o envie antecipadamente por e-mail para lgoncalves @ cm-leiria.pt

O relatório e respetivos anexos são também disponibilizados na plataforma PCGT.

Com os melhores Cumprimentos

Luisa Gonçalves, PhD | Chefe de Divisão (em regime de comissão de serviço)
Município de Leiria / Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial (DIPOET)

NESCC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

Largo da República, n.º 1 | 2414-006 Leiria | Portugal

Tel. +351 244 839 500 | Ext. 435, Telm.963845505

lgoncalves@cm-leiria.pt | www.cm-leiria.pt

----- Mensagem encaminhada -----

De: "PCGT" <pcgt.apoio@dgterritorio.pt>

Para: "nuno neves" <nuno.neves@dgeg.pt>

Cc: pcoelho@cm-leiria.pt

Enviadas: Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019 15:33:06

Assunto: PCGT - ID 130 - PDM - LEIRIA - 3ª Alteração - Alteração - Convocatória para reunião de concertação

Ex.mo(a) Sr.(a) Nuno Neves,

No âmbito do processo acima identificado, e em sequência da posição da entidade que representa no Parecer final de acompanhamento, convoca-se V. Ex.ª para a reunião de concertação, a realizar a 29/03/2019 - 10:30, em Câmara Municipal de Leiria, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da reunião;
2. Emissão de pareceres pelas entidades,

3. Aprovação e assinatura da Ata;

4. Encerramento.

Para o efeito, será disponibilizado a V.exa., em tempo útil, a proposta da 3.ª alteração ao PDM reformulada.

Para o efeito devem consultar-se os documentos da Proposta do Plano e demais elementos constantes da PCGT (separador de Concertação), acedendo à PCGT através do endereço <http://pcgt.dgterritorio.gov.pt/>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,
Paula Semedo Coelho
Câmara Municipal de Leiria



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Image002.jpg
4 KB



Direcção Geral
de Energia e Geologia

Image004.jpg
3 KB



Avisos DR e afins - Leiria.pdf
588 KB

Zimbra

pcoelho@cm-leiria.pt

Fwd: Adiamento Reunião de Concertação - Agendamento Nova data

De : Paula Cristina Semedo Coelho <paulasemedocoelho@sapo.pt>

Qui, 02 de mai de 2019 10:51

Assunto : Fwd: Adiamento Reunião de Concertação - Agendamento Nova data 1 anexo**Para :** pcoelho <pcoelho@cm-leiria.pt>

De: "Gestão Regional de Leiria" <grlra@infraestruturasdeportugal.pt>**Para:** lgoncalves@cm-leiria.pt**Enviadas:** Sexta-feira, 26 de Abril de 2019 10:14:43**Assunto:** FW: Adiamento Reunião de Concertação - Agendamento Nova data

DMS 2450964-007

10003591958

Exmª Sr.ª

Relativamente ao mail infra e por forma a enviar antecipadamente o parecer das Infraestruturas de Portugal, SA, informamos que analisados os documentos agora disponibilizados, constata-se que a maioria das recomendações e observações enunciadas no parecer anterior (janeiro 2019) foram acolhidas.

No entanto, verifica-se que na Planta "2_5B_Outras Condicionantes" falta a representação gráfica do traçado e a designação de um troço da Estrada Nacional Desclassificada sob jurisdição da IP, nomeadamente a EN113, entre o IC2 (km 0,000) e o km 2,420 (Entroncamento da antiga EN1 municipalizada com a EN113). Nesta Planta e na Planta de Ordenamento 1_1B continuam a faltar a indicação "IC9" na representação gráfica do traçado desta via.

Ainda, na Planta de Condicionantes, 2_5A e 2_5B, verifica-se que são utilizados dois traçados diferentes na representação gráfica e na legenda da Rede Ferroviária.

Aproveitamos a ocasião para reforçar o pedido para futura disponibilização de informação seja georreferenciada, em formato shapefile ou DWG – ambas em sistema de coordenadas ETRS_1989 TM_06.

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor Regional,

Vítor Manuel Morais Sequeira

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida

pela Decisão DRP 01/2019)



Gestão Regional de Leiria e Santarém

Leiria: EN 1 (IC2) km 107,7 - Chão da Feira, 2480-060 Calvaria de Cima - Porto de Mós

T(+351) 21 287 9000

grlra@infraestruturasdeportugal.pt

De: Vítor Manuel Morais Sequeira

Enviada: sexta-feira, 29 de março de 2019 10:55

Para: Gestão Regional de Leiria <grlra@infraestruturasdeportugal.pt>

Cc: Isabel Maria Inácio de Sousa <isabel.sousa@infraestruturasdeportugal.pt>

Assunto: FW: Adiamento Reunião de Concertação - Agendamento Nova data

De: Luisa Goncalves [<mailto:lgoncalves@cm-leiria.pt>]

Enviada: 29 de março de 2019 10:54

Para: nuno.neves@dgeg.pt; llcinia.gamito@dgeg.pt; Vítor Manuel Morais Sequeira <vtor.sequelra@infraestruturasdeportugal.pt>; Graca.Gabriel@ccdrp.pt; Carla Velado <carla.velado@ccdrp.pt> <carla.velado@ccdrp.pt>

Cc: balmeida@cm-leiria.pt; pcoelho@cm-leiria.pt; Rita Coutinho <rcoutinho@cm-leiria.pt>

Assunto: Adiamento Reunião de Concertação - Agendamento Nova data

Exmo (as) Sr. (as).,

Na sequência das entidades CCDRC e Infraestruturas de Portugal solicitarem novo reagendamento da reunião de concertação que teria lugar hoje, nas instalações da Câmara Municipal de Leiria, pelas 10h30, a mesma é reagendada para dia 29 de abril pelas 10h30, a ter lugar na Câmara Municipal de Leiria.

Mais informo, que no relatório de ponderação ao parecer da conferência procedimental, relativamente à parte respeitante às Infraestruturas de Portugal, detetou-se lapsos nas páginas 33, 34 e 35 pelo que reenviamos novo relatório. O texto corrigido está assinalado a amarelo.

Uma vez que a ata da reunião, que contém a posição de todas as entidades envolvidas, será lavrada, aprovada e assinada nesse dia, solicita-se que o representante de cada entidade se faça acompanhar do respetivo parecer em formato digital, o disponibilize na PCGT ou, preferencialmente, o envie antecipadamente por e-mail para lgoncalves@cm-leiria.pt

Face ao exposto, o relatório alterado (Relatório_Concertação_alterado_2ªreunião_concertação.pdf) é novamente disponibilizados na plataforma PCGT.

Com os melhores Cumprimentos

Luisa Gonçalves, PhD | Chefe de Divisão (em regime de comissão de serviço)
Município de Leiria / Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial (DIPOET)
INESCC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

Largo da República, n.º 1 | 2414-006 Leiria | Portugal
Tel. +351 244 839 500 | Ext. 435, Telem.963845505
lgoncalves@cm-leiria.pt | www.cm-leiria.pt

De: "Paula Coelho" <pcoelho@cm-leiria.pt>
Para: "Luisa Gonçalves" <lgoncalves@cm-leiria.pt>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de Março de 2019 9:57:19
Assunto: Fwd: Reunião de Concertação - Agendamento

— Mensagem encaminhada —

De: "PCGT APCIO" <pcgt.apolo@dgterritorio.pt>
Para: pcoelho@cm-leiria.pt
Enviadas: Quinta-feira, 28 de Março de 2019 13:50:28
Assunto: Reunião de Concertação - Agendamento

Recebeu uma mensagem de Graça Gabriel

A mensagem é a seguinte:

Exmos Senhores,

Na impossibilidade desta CCDRC poder analisar os documentos para a reunião de concertação convocada pela Câmara Municipal de Leiria para o dia 29 de março, uma vez que os mesmos foram disponibilizados apenas em 23 de março, vimos confirmar a nossa presença na reunião previamente agendada para o dia 29 de abril, pelas 11.00h, a realizar em Leiria.

Maria da Graça Gabriel

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA agradece a sua cooperação.

Sede Social | Head Office Praça da Portagem · 2809-013
Almada · Portugal

NIPC | Tax ID 503 933 813

DISCLAIMER

The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, thanks you for your cooperation.

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário e a preto e branco.

— Fim de mensagem reenviada —



Desconhecido <text/html>